

ID: A9A366A2AA5E4

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
PRAÇA CÔNIGO HONÓRIO, nº 30 CENTRO
06554794/0001-11 Exercício: 2022

DECRETO Nº 94, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.482

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e de outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$345.245,93 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		345.245,93
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF	
836	26.863.0071.2019.0000	323.845,93
	DÍVIDA INTERNA PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 1 500 00
	Recursos não vinculados de impostos.	
	500	
	999 000	Não se aplica
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
812	10.301.0204.2100.0000	21.800,00
	AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE	F.R.: 1 500 00
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
	Recursos não vinculados de impostos.	
	500	
	999 000	Não se aplica

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		345.245,93
Fontes de Recurso		
500 00		345.245,93

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAXWELL PIRES
FERREIRA:787896133
88

MAXWELL PIRES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ID: 754848103C194

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
PRAÇA CÔNIGO HONÓRIO, nº 30 CENTRO
06554794/0001-11 Exercício: 2022

DECRETO Nº 95, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.482

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e de outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$2.151,17 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		2.151,17
02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
814	06.244.0106.2041.0000	2.151,17
	ASSISTÊNCIA	F.R.: 1 500 00
	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	
	Recursos não vinculados de impostos.	
	500	
	999 000	Não se aplica
02 09 01	F.M.A.S.- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
587	06.244.0042.2170.0000	-2.151,17
	GESTÃO PÚBLICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	Recursos não vinculados de impostos.	
	500	
	999 000	Não se aplica

Anulação (-) -2.151,17

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAXWELL PIRES
FERREIRA:7878961336
8

MAXWELL PIRES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ID: 0A0454961F7A4

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
PRAÇA CÔNIGO HONÓRIO, nº 30 CENTRO
06554794/0001-11 Exercício: 2022

DECRETO Nº 96, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.459

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$29.577,86 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		29.577,86
02 09 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
506	06.244.0106.2041.0000	8.250,00
	ASSISTÊNCIA	F.R.: 1 500 00
	MATERIAL DE CONSUMO	
	Recursos não vinculados de impostos.	
	500	
	999 000	Não se aplica
838	06.244.0106.2041.0000	21.000,00
	ASSISTÊNCIA	F.R.: 1 500 00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	Recursos não vinculados de impostos.	
	500	
	999 000	Não se aplica
02 09 01	F.M.A.S.- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
581	06.244.0042.2170.0000	2.327,86
	GESTÃO PÚBLICA	F.R.: 1 500 00
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
	Recursos não vinculados de impostos.	
	500	
	999 000	Não se aplica

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 09 01	F.M.A.S.- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
876	06.244.0042.2170.0000	-29.577,86
	GESTÃO PÚBLICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	Recursos não vinculados de impostos.	
	500	
	999 000	Não se aplica

Anulação (-) -29.577,86

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 96, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.459

MAXWELL PIRES
FERREIRA:78789613368

MAXWELL PIRES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ID: 8214276917F04

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
PRAÇA CÔNIGO HONÓRIO, nº 30 CENTRO
06554794/0001-11 Exercício: 2022

DECRETO Nº 98, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.501

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e de outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$50.963,66 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		50.963,66
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	
822	12.361.0267.1910.0000	50.867,87
	ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA E QUALIDADE DO ENSINO	F.R.: 1 700 00
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	Outras Transferências de Contribuintes ou Repasses de União	
	Recursos não vinculados de impostos.	
	700	
	999 000	Não se aplica
823	12.361.0267.2144.0000	95,79
	ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA E QUALIDADE DO ENSINO	F.R.: 1 500 01
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Recursos não vinculados de impostos.	
	500	
	999 000	Não se aplica

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	
234	12.361.0267.1910.0000	-50.867,87
	ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA E QUALIDADE DO ENSINO	F.R. Grupo: 1 700 00
	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	Outras Transferências de Contribuintes ou Repasses de União	
	Recursos não vinculados de impostos.	
	700	
	999 000	Não se aplica
259	12.361.0267.2144.0000	95,41
	ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA E QUALIDADE DO ENSINO	F.R. Grupo: 1 500 01
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Recursos não vinculados de impostos.	
	500	
	999 000	Não se aplica

Anulação (-) -50.963,66

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Continua na página seguinte)